



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

Edital n.º 41/09

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40º da Lei nº 14/79, que a assembleia de voto da freguesia de Porto Covo é desdobrada em **1** secção de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto nº 1 - Escola Básica 1 de Porto Covo

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Sines, 27 de Abril de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel Coelho Carvalho

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.